CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001096 / 2014 26/06/2014
Vereadores João Renato L. Afonso - Wilmar J. Horning
Anteprojeto de Lei
ANTONIOR 15:47:39

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO ___20___/2014.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o artigo 15 da Lei Municipal nº 1583, de 30.11.01, alterada pela Lei nº 2068, de 21.08.07 vêm perante este Douto Plenário apresentar o seguinte Anteprojeto de Lei:

Súmula:
Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Pontos de Táxi, sendo:

I – 01 (um) Ponto na Rua José Pazzinatto, frente ao número 127, no Conjunto Olaria.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 26 de junho de 2014.

Aqui como preside
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

WILMAR JOSÉ HORNING
Vereador SDD

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador SDD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores apresentam este Ante Projeto de Lei visando melhor atender a comunidade lapeana usuária deste meio de transporte.

Ocorre que existe uma procura muito grande nas adjacências destas ruas por serviços de taxi, e a criação deste ponto favorecerá tanto o permissionário como o usuário, visto que acarretará numa natural redução da tarifa, tendo em vista o menor deslocamento até o solicitante.

Tratando de um projeto de suma importância para o município, esperamos a aprovação dos ilustres pares.

Wilmar José Horning
Vereador
SOLIDARIEDADE 77
Lapa-PR

Lapa, 26 de junho de 2014.

João Renato Leal Afonso
Vereador
SOLIDARIEDADE 77
Lapa-PR

Lapa, 26 de junho de 2014.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 20/2014

Autor: Vereadores João Renato Leal Afonso e Wilmar José Horning
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 01/07/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 27/06/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 20/2014

Autor: Vereador João Renato Leal Afonso
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 08 / 07 / 2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 20/2014

Autor: Vereador João Renato Leal Afonso
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 01/07/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014.

_____

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Élio N. Wesolowski

Em 08/07/2014

_____
FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15/07/2014

_____
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

GABINETES DOS VEREADORES JOÃO RENATO LEAL AFONSO E WILMAR JOSÉ HORNING

Os Vereadores que o presente subscrevem, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Comissão Executiva **REQUERER** que seja determinado o arquivamento dos Anteprojetos de Leis nº 16 e 20, ambos de 2014, cujas objetos são a criação de novos pontos de taxi e dá outras providencias.

Que, o presente pedido esta sendo formulado nos termo do artigo 103 do nosso Regimento Interno, o qual diz que:

> **Art. 103** - A proposição **poderá ser retirada** pelo autor mediante requerimento à Comissão Executiva, **que dependerá de deliberação do Plenário se a proposição tiver parecer favorável da Comissão.**

AGIR COMO DE PRAXE
16/02/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Isto posto, considerando que a mesma não teve parecer da Comissão competente, requer-se que o mesmo tenha seu arquivamento determinado pela Comissão Executiva, dando-se ciência ao Plenário.

Lapa, 15 de fevereiro de 2016.

João Renato Leal Afonso
Vereador

Wilmar José Horning
Vereador

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 00000000111 / 2016 16/02/2016 19:10:34
Vereadores João Renato L. Afonso - Wilmar J. Horning
Requerimento
ANTONIOR